

LEI nº 623/67

Abre crédito Especial de NCR 500,00 para pagamento de custas,

Servano Batista Pereira, Prefeito Municipal  
de Regente Feijó, etc.

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial de NCR 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) destina-

dos ao pagamento de custas e despesas judiciais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto das operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 18 de junho de 1967.

Severino Batista Pereira  
Prefeito municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura municipal em data supra.

Luiz Mário Albertini  
Secretário